



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência -
PBPREV. Pensão Vitalícia.
Legalidade. Concessão de
registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -04401/14

RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC-15791/13.
02. ORIGEM: Paraíba Previdência - PBPREV.
03. BENEFICIÁRIAS:
 - 3.1. Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MELO (PROCESSO Nº 15791/13) E EDITE MARIA DE MEDEIROS (PROCESSO Nº 16045/13)*
* Foi anexado aos autos o processo nº 16045/13, que trata da pensão vitalícia concedida a Edite Maria de Medeiros.
 - 3.2. Tipo das Pensões: Vitalícia.
04. INFORMAÇÕES SOBRE A FALECIDA:
 - 4.1. Nome: MANOEL GOMES DE MELO
 - 4.2. Idade: 70 anos.
 - 4.3. Cargo: Oficial de Justiça.
 - 4.4. Lotação: Aposentado - Paraíba Previdência - PBPREV.
 - 4.5. Matrícula: 73.180-3.
 - 4.6. Data do Óbito: 27 de junho de 2011.
05. CARACTERIZAÇÃO DAS PENSÕES:
 - 5.1. Natureza: Vitalícia.
 - 5.2. Autoridade Responsável: Presidente Hélio Carneiro Fernandes.
 - 5.3. Atos e Datas: Portaria P - nº 382 (processo nº 15791/13 – fl. 19) e pela Portaria P – nº 472 (processo nº 16045/13 – fl. 16).
 - 5.4. Órgão e Datas das Publicações dos Atos: Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 19/08/2011 (processo nº 15791/13) e em 16/09/2011 (processo nº 16045/13).
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade das pensões, formalizadas pela Portaria P - nº 382 (processo nº 15791/13 – fl. 19) e pela Portaria P – nº 472 (processo nº 16045/13 – fl. 16).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade das pensões em apreço.

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registros aos atos de Pensão Vitalícia das Senhoras MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MELO (PROCESSO Nº 15791/13) e EDITE MARIA DE MEDEIROS (PROCESSO Nº 16045/13), formalizados pela Portaria P - nº 382 (processo nº 15791/13 – fl. 19) e pela Portaria P – nº 472 (processo nº 16045/13 – fl. 16), de 14/08/2011 (fl. 12).

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 15791/13, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registros aos atos de Pensão Vitalícia das Senhoras MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MELO (PROCESSO Nº 15791/13) E EDITE MARIA DE MEDEIROS (PROCESSO Nº 16045/13), formalizados pela Portaria P - nº 382 (processo nº 15791/13 – fl. 19) e pela Portaria P – nº 472 (processo nº 16045/13 – fl. 16).

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2ª Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 30 de Setembro de 2014



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE E RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO